Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025 às 08:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7478411: DECRETO Nº 39/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7478411



ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

# DECRETO Nº 39 /2025

**FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS EM VIAGENS DE SERVIÇOS.**

**FERNANDA RODRIGUES LEITE,** Prefeita Municipal de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei 894/01 e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Nos seus deslocamentos, a serviço do interesse público municipal, para outros Municípios, Estados, Distrito Federal ou Exterior, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e servidores municipais, farão jus ao recebimento de diárias, a título de indenização de despesa.

Parágrafo 1º- Não haverá percepção de diárias nos deslocamentos para os municípios limítrofes com Paulo Lopes.

Parágrafo 2º- Só fará jus ao recebimento de diárias, os deslocamentos superiores a 4 (quatro) horas de duração, onde haja necessidade de realização da refeição principal (almoço) fora de seu domicílio, comprovado com a programação do evento.

Art. 2º- A concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores, processar-se-á de acordo com as disposições deste Decreto, e obedecerá a tabela como segue:

| CARGO/FUNÇÃO | NO ESTADO – Valor em R$ | OUTROS ESTADOS/DISTRITO FEDERAL – Valor em R$ | EXTERIOR – Valor em Dólar $ |
|---|---|---|---|
| | C/ Pernoite S/ Pernoite | C/ Pernoite S/ Pernoite | C/ Pernoite S/ Pernoite |
| Prefeito e Vice-Prefeito | R$600,00 R$200,00 (Veí.Próprio) R$100,00 (Veí.Munic.) | R$1.000,00 R$700,00 | $500,00 $400,00 |
| Secretários, Chefes de Departamento e Demais Servidores | R$600,00 R$200,00 (Veí.Próprio) R$100,00 (Veí.Munic.) | R$1.000,00 R$700,00 | $400,00 $300,00 |

Parágrafo 1º- Respeitados todos os critérios para a solicitação de diárias, há de ser observado que, para as diárias sem pernoite, em que o servidor e/ou funcionário

utilizar veículo próprio (VP), o valor requisitado será de R$ 200,00 (duzentos reais) e, nos casos em que utilizar veículo da municipalidade (VM), o valor requisitado será de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDA RODRIGUES LEITE**
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, em 08 de agosto de 2025.

**CLÁUDIA MARIA VALENTIM NASCIMENTO**
Secretária Municipal de Administração